



**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO BANDEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.**

Às 12:00 horas do dia 21 de Julho de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Rua Bandeira, nº 021, centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 105/2023, sob a presidência do Sr. Rafael Soares de Lima e a Sr<sup>a</sup>. Solange Celestina da Silva e o Sr. André Cavalcanti de Andrade, para análise e julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório em epígrafe.

A Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para proceder ao julgamento da Proposta de Preços, decorrentes da Tomada de Preços acima citada, cuja abertura das propostas de preços foi realizada em 21 de Junho do corrente ano, no edifício sede da Prefeitura deste Município, onde o presidente suspendeu a reunião para que as propostas de preços fossem analisadas pelo setor de engenharia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

**EMPRESAS PARTICIPANTES E HABILITADAS**

- T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 17.393791/0001-60
- ENCAL CONTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 24.874.632/0001-42
- ISNARD ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ Nº 43.081.856/0001-41

**DECISÃO DA CPL:**

A Comissão Permanente de Licitação seguindo recomendação do Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário decide **CLASSIFICAR** as empresas **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 17.393791/0001-60 e ISNARD ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ Nº 43.081.856/0001-41**, por atender as exigências solicitadas no ITEM 7.0 do edital, conforme parecer emitido pelo Setor de Engenharia deste Município anexo nos autos.

A Comissão Permanente de Licitação seguindo recomendação do Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário decide **DESCLASSIFICAR** a empresa **ENCAL CONTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 24.874.632/0001-42**, por NÃO atender as exigências solicitadas no item 7.0 do edital, conforme Parecer Técnico do Departamento de Engenharia constante nos autos do Processo.

**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

1º) ISNARD ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ Nº 43.081.856/0001-41 - no Valor R\$ 433.211,16 (Quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e onze reais e dezesseis centavos);

2º) T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 17.393791/0001-60 - no Valor R\$ 474.625,60 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);



A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do certame a empresa **ISNARD ENGENHARIA LTDA ME** - CNPJ N° 43.081.856/0001-41, no Valor R\$ 433.211,16 (Quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e onze reais e dezesseis centavos).

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encaminhou o resumo da decisão para publicação no Diário Oficial, onde intimará os licitantes sobre o resultado da fase de classificação, Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir data de sua publicação.

Em seguida, o Presidente mandou que se lavrasse a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos.

Paudalho, 21 de Julho de 2023.

Rafael Soares de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Solange Celestina da Silva

Membro de Comissão Permanente de Licitação

André Cavalcanti de Andrade

Membro de Comissão Permanente de Licitação